



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

Lei Municipal nº 1.318 / 2.018.

PUBLICADO JORNAL *DOM*
EM *19/01/18*
EDIÇÃO Nº *2272*

Denomina-se de Silvino da Silva a Praça localizada no Recanto da Vitória, em Duas Barras e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, RJ no exercício de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Duas Barras por seus representantes legais aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de SILVINO DA SILVA a Praça localizada no Recanto da Vitória em Duas Barras – RJ.

Art. 2º - O Poder Executivo tomará todas as providências necessárias ao cumprimento da presente Lei;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Duas Barras-RJ, 08 de novembro de 2.018

Luiz Carlos Botelho Lutterbach
Luiz Carlos Botelho Lutterbach
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
Prefeito
Luiz Carlos Botelho Lutterbach
Prefeito

Praça Governador Portela, 07 – centro – Duas Barras – RJ

CEP: 28650-000 / Tel: (22) 2534-1212 / Telefax: (22) 2534-1788



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DENOMINA-SE DE SILVINO DA SILVA A PRAÇA LOCALIZADA NO
RECANTO DA VITÓRIA EM DUAS BARRAS.

Lei Municipal nº 1.318 / 2.018.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, RJ no exercício de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Duas Barras por seus representantes legais aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de SILVINO DA SILVA a Praça localizada no Recanto da Vitória em Duas Barras – RJ.

Art. 2º - O Poder Executivo tomará todas as providências necessárias ao cumprimento da presente Lei;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Duas Barras-RJ, 08 de novembro de 2.018

LUIZ CARLOS BOTELHO LUTTERBACH
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:E55B6ABF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 19/11/2018. Edição 2272
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

LEI MUNICIPAL Nº 1.318/2018 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

Denomina-se de Silvano da Silva a Praça localizada no Recanto da Vitoria, em Duas Barras e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, RJ no exercício de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Duas Barras por seus representantes legais aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei.

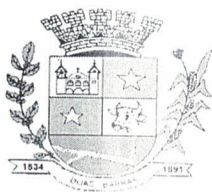
Art. 1º – Fica denominada de, SILVINO DA SILVA a Praça localizada no bairro Recanto da Vitoria em Duas Barras – RJ.

Art. 2º – O Poder Executivo tomará todas as providências necessárias ao cumprimento da presente Lei;

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Duas Barras, RJ 08 de novembro de 2018

Luiz Carlos Botelho Lutterbach
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
PODER LEGISLATIVO



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 043/2018 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

ÚNICA E DEFINITIVA
DISCUSSÃO E
VOTAÇÃO


ASSINATURA DO PRESIDENTE

Denomina-se de Silvino da Silva a Praça
localizada Recanto da Vitoria, em Duas
Barras e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, RJ no exercício de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Duas Barras por seus representantes legais aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de, SILVINO DA SILVA a Praça localizada no bairro Recanto da Vitoria em Duas Barras – RJ.

Art. 2º - O Poder Executivo tomará todas as providências necessárias ao cumprimento da presente Lei;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco

Duas Barras, RJ 08 de novembro de 2018


Jander Caposo da Silveira
Vereador Proponente

JUSTIFICATIVA

Silvino da Silva, filho de Maria Eugenia da Silva e Silvestre Catarino, nasceu na zona rural de Duas Barras na Fazenda do Jacaré.

Viveu na simplicidade, casou-se e dessa união nasceram os filhos responsável pela sua continuidade.

Em sua vida profissional dedicou-se durante 36 anos aos serviços da Prefeitura Municipal de Duas Barras o que o engrandecia como um homem digno e honrado.

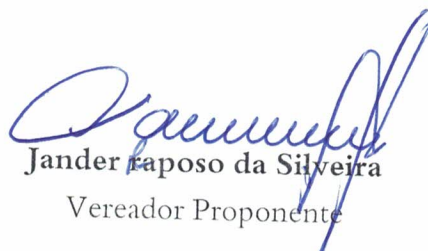
Mas sua felicidade se completava quando se dedicava em manter viva a tradição folclórica das Folias de Reis do Município de Duas Barras que sempre foi incentivada através da Festa das Folias de Reis que acontece no mês de janeiro de todos os anos em nosso Município.

Silvino durante 46 anos fez questão de contribuir de forma significativa na preservação e na importância de manter viva a memória cultural aos cidadãos de diversas gerações. Essa foi sua dedicação ao Município para que Duas Barras fossem sempre lembrada por valorizar a cultura através desse belíssimo evento que é a Festa Tradicional das Folias de Reis.

Amava Duas Barras e por esse motivo se enraizou –se aqui até sua morte que aconteceu aos seus 61 anos de idades.

Sala das Sessões Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco

Duas Barras, RJ 08 de novembro de 2018.


Jander Raposo da Silveira
Vereador Proponente